Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Quarta-feira, 23 de junho de 2021 às 14:55, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3113341: DECRETO Nº 055/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3113341

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 055, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Altera parcialmente o Decreto nº 024, de 15 de maio de 2019 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 1.308, 01 de abril de 2019 e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1° Fica parcialmente alterado o Decreto nº 024, de 15 de maio de 2019, passando a viger com as seguintes representatividades:

"I - Cinco representantes das Secretarias Municipais e respectivos suplentes, e que sejam servidores que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública, a seguir:
a) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Interesse Social
1º Titular: Vilza Aparecida dos Reis
c) um representante da Secretaria Municipal de Saúde
1º Titular: Eliane Baú
Suplente 1º Titular: Manuela Lazaretti Pereira
d) um representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Suplente 1º Titular: Edison Scaravonatto
II - Cinco representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, a seguir:
a) quatro representantes de usuários da política de assistência social
Suplente 1º Titular: Neuza de Oliveira
2º Titular: Vania de Alencar Vargas
Suplente 2º Titular: Andreia Schneider Siqueira
Suplente 4º Titular: Silvane da Silva"

Art. 2º As demais representatividades e artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 23 de junho de 2021.

CELSO BIEGELMEIER:42378060904
Assinado de forma digital por CELSO BIEGELMEIER:42378060904
Dados: 2021.06.23 14:37:06 -03'00'

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal